



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.811 , de 04/05/07

Processo nº: 48.864

PROJETO DE LEI Nº 9.699

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "RUA PUREZA MARTINI TOMAZETTO" o caminho de servidão 2 do loteamento Tomazetto (Bairro dos Fernandes).

Arquive-se.

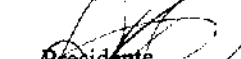
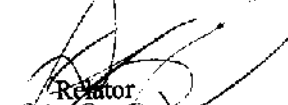
Quarfeddi
Diretor
14/06/2007



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

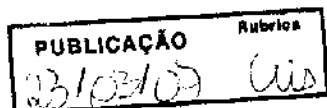
lls. 02
proc. 48864
Chris

Matéria: <i>PL 9.699</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias
<i>W. L. Almeida</i> Diretora Legislativa	Relator: 7 dias
<i>20/03/2007</i>	QUORUM: <i>ms</i>

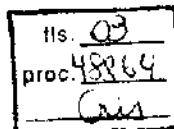
Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <u>AVOCADO</u>  Presidente 27/13/07	Voto: ☒ favorável, ☐ contrário  Relator 27/13/07

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PD 264/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 15/MAR/07 14:04 048864

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões:
<i>CSA</i>
Presidente <i>20/03/2007</i>

APROVADO
Presidente <i>10/10/2007</i>

PROJETO DE LEI Nº. 9.699

(Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina "**RUA PUREZA MARTINI TOMAZETTO**" o caminho de servidão 2 do loteamento Tomazetto (Bairro dos Fernandes).

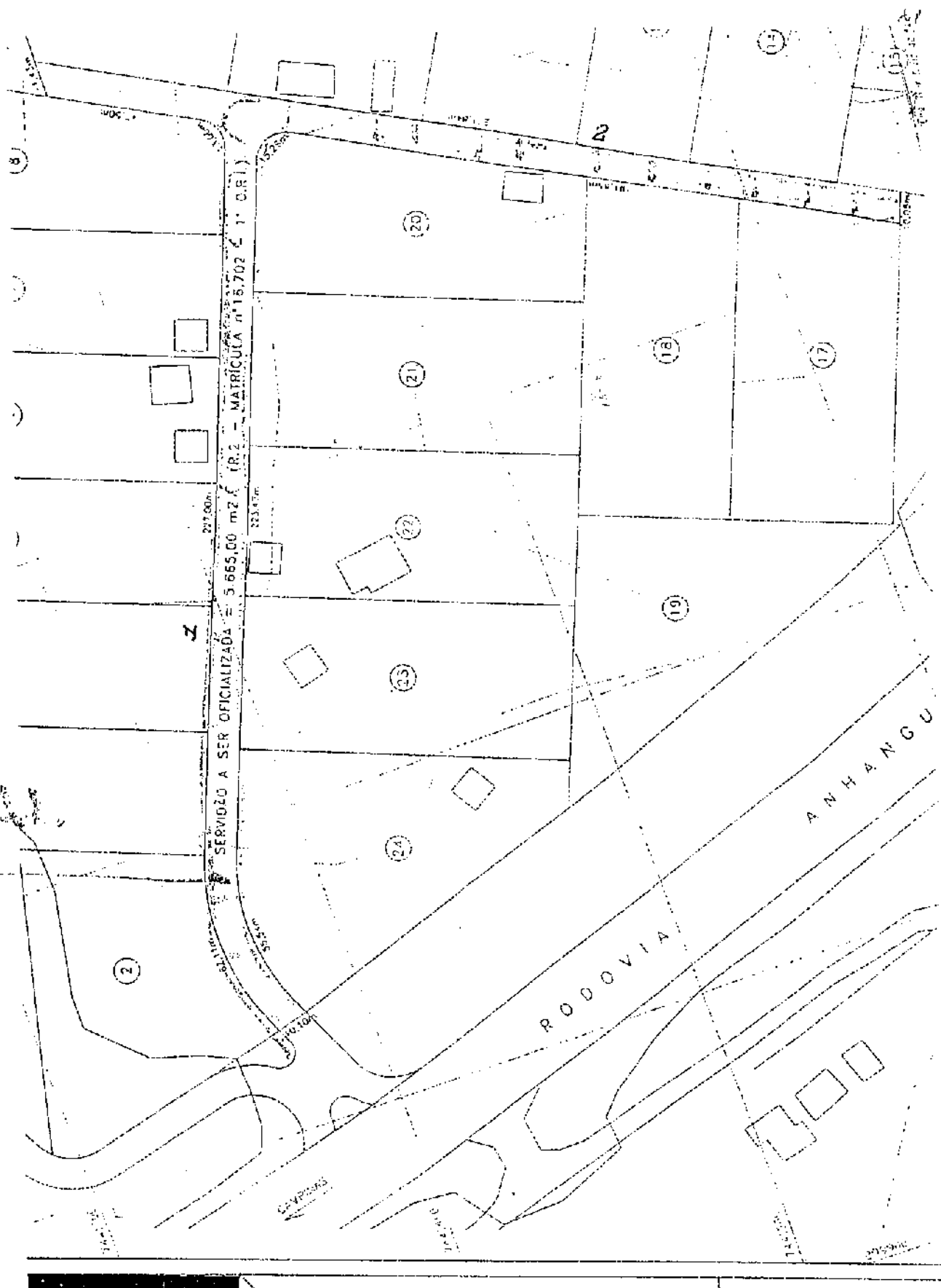
Art. 1º. É denominado "**RUA PUREZA MARTINI TOMAZETTO**" o caminho de servidão 2 do loteamento Tomazetto, no Bairro dos Fernandes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15/03/2007

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Local



diário n° 20501/05
 processo n° 22005-4/05



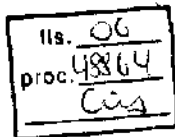
(PL nº. 9.699 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "RUA PUREZA MARTINI TOMAZETTO" o caminho de servidão 2 do loteamento Tomazetto (Bairro dos Fernandes).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: PUREZA MARTINI TOMAZETTO

NASCIMENTO: data: 12/10/1905 local: ITATIBA

Estado: SP

FALECIMENTO: data: 20/07/1987 local: JUNDIAÍ

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: LUIZ MARTINI

Mãe: PALMA CASSIOLI

Justificativa da homenagem

- para maiores informações, vide dados contantes do documento anexo -

Representante da família ou informante:

Nome: ELCIA PALMIRA THOMAZETO - filha

Endereço: VIA ANHANGUERA KM 67,5 - CHÁCARA BENJAMIN

telefone(s): 4582-7165 / 9769-8099

17 / 10 / 2005

fls.	07
proc.	48864
	Cris

Filha de imigrantes italianos, PUREZA MARTINI TOMAZETTO nasceu em Itatiba, em 12 de outubro de 1905.

Órfã de mãe aos 13 anos, transferiu-se com os familiares para Louveira, onde, além de cuidar dos irmãos menores, trabalhava como doméstica para ajudar no sustento da família.

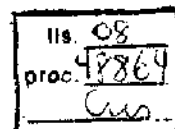
Casou-se em 17 de maio de 1924, aos 19 anos com Benjamin Tomazetto, estabelecendo residência no Bairro Traviú.

Trabalhou incansavelmente junto ao marido nas lavouras de uva, conciliando com os afazeres domésticos.

Constituiu família numerosa, com 13 filhos, educando-os de maneira exemplar, e preservando a religiosidade dos seus antepassados. Dona Pureza faleceu aos 82 anos deixando junto aos seus e à comunidade do bairro do Traviú, um exemplo de vida dedicado ao trabalho e à honestidade.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



OF. ACPN. Nº 215 / 06

Jundiaí, 18 de outubro de 2006

Prezado Secretário:

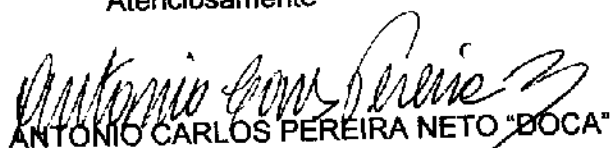
Vimos através do presente solicitar de Vossa Senhoria
as seguintes informações referentes ao Loteamento Tomazetto:

- se incorpora ao patrimônio público
- se está oficializado
- se possui denominação

Esclarecemos que tal solicitação deve-se ao fato de
pretendemos entrar com Projeto de Lei de Denominação, baseado no Decreto nº 20.507
de 13 de julho de 2006.

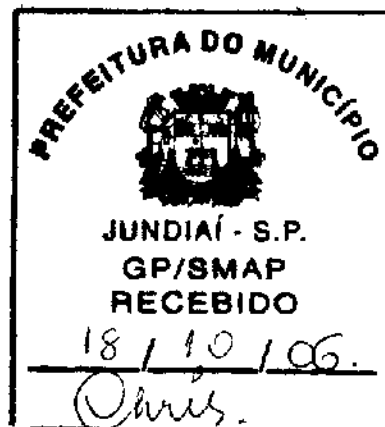
Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada
estima e distinto apreço.

Atenciosamente


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO "BOCA"

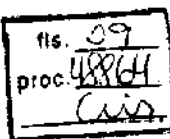
Vereador PFL

Ao
Ilmo. Sr.
ARY CASTRO NUNES FILHO
M.D. Secretário de Assuntos Parlamentares





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP/SMAP n.º 182/2006

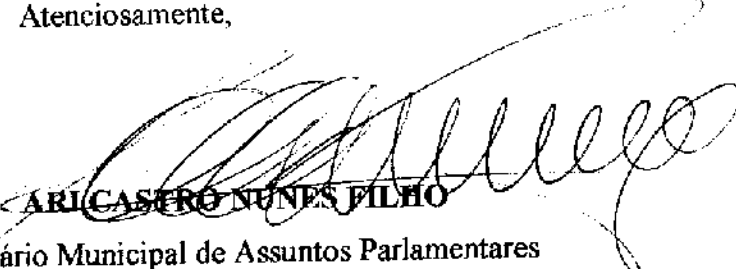
Jundiá, 04 de dezembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício ACPN 215/06, datado de 18 de outubro p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a via em questão foi oficializada através do Decreto n.º 20.507/2006 (cópia anexa), não integra o patrimônio público e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARICASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo.Sr.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



DECRETO Nº 20.507, DE 13 DE JULHO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o art. 67 da Lei Complementar nº 415, de 29 de dezembro de 2004, o art. 15 da Lei Complementar nº 416, de 29 de dezembro de 2004 e ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 22.605-7/05.-----

DECRETA:

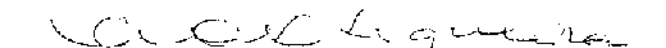
Art. 1º - Fica oficializada, passando a integrar o Sistema Viário do Município, o caminho de servidão do Loteamento Tomazetto, caracterizado na planta anexa, integrante deste Decreto.

Art. 2º - A referida via fica classificada como "Via Local".

Art. 3º - A alteração de que trata este Decreto será lançada no Mapa do Sistema Viário do Município

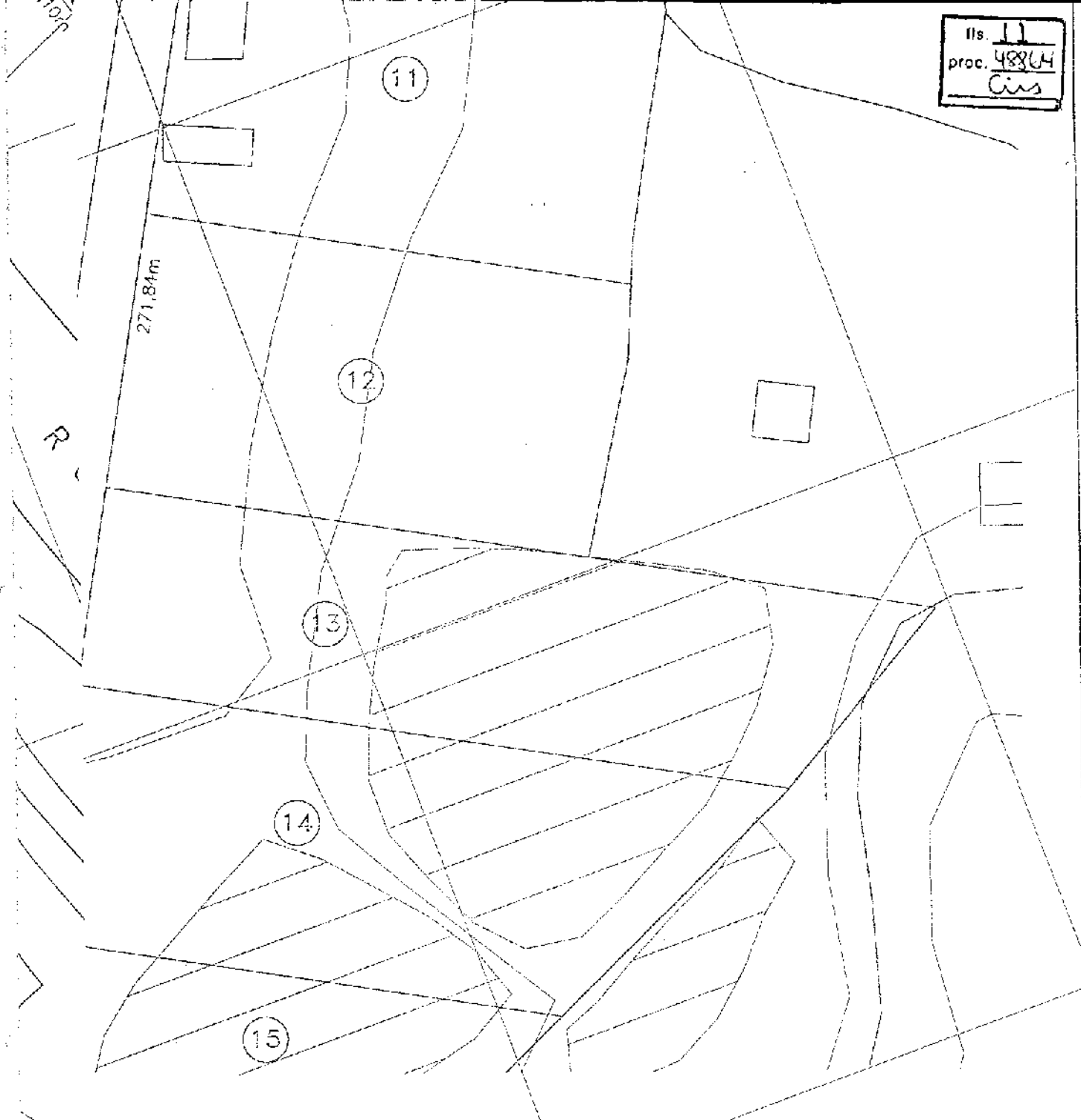
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal


ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA
Secretário Municipal p/ Assuntos Fundiários

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de julho de dois mil e seis.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSUNTO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA OFICIALIZAÇÃO DE CAMINHO DE SERVIÇÃO – LOTEAMENTO TOMAZETTO) LOCAL : RODOVIA ANHANGUERA, Km 68 BAIRRO DOS FERNANDES – JUNDIAÍ/SP				RESPONSÁVEL	DATA
				LEVANTAMENTO AEROFOTODRAMÉTRICO	1993
				PROJETO	
				DESENHO DENISE FERNANDA TORRES	FEV/2006
				ESCALA 1:1000	FOLHA 01/01
PROCESSO 22.605-1/2006					
ARQUIVO LOT. TOMAZETTO-OFICIALIZAÇÃO, MA					
MODIFICAÇÕES	RESPONSÁVEL	SEÇÃO	DATA		

Imprensa Oficial do Município de Jundiá

Jornalista Responsável
Pinto de Oliveira - MTB 15874

ILHO DE 2006

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DEC. Nº 20.506, DE 12 DE JULHO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em face das que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 25.440-9/04, —

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, o terreno abaixo descrito, localizada na Rua Santana nº 138, nesta cidade, necessária a implantação da ação do Córrego do Jardim do Lago (linha de aduelas mentares), de propriedade de AUREA DE ALMEIDA O BRUNO, ARIIVALDO GALLO E ALIDA DE JIDA VOLANTI, caracterizada na planta anexa, que mente rubricada, fica fazendo parte integrante deste

10,00 metros de frente pela Rua Santana, 30,00 metros os os lados confrontando de um lado com o imóvel nº 138, e do outro lado o imóvel nº 138, aos fundos mede 10,00 confrontando com o Córrego do Jardim do Lago. O terreno acima descrito encerra uma área de 300,00 metros quadrados contendo 165,36 metros quadrados de área útil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

ADEMIR PEDRO VICTOR
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos doze dias do mês de julho de dois mil e seis.

DECRETO Nº 20.507, DE 13 DE JULHO DE 2006

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o art. 67 da Lei Complementar nº 415, de 29 de dezembro de 2004, o art. 15 da Lei Complementar nº 416, de 29 de dezembro de 2004 e ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 22.605-7/05. —

DECRETA:

Art. 1º - Fica oficializada, passando a integrar o Sistema Viário do Município, o caminho de servidão do Loteamento Tomazetto, caracterizado na planta anexa, integrante deste Decreto.

Art. 2º - A referida via fica classificada como "Via Local".

Art. 3º - A alteração de que trata este Decreto será lançada no Mapa do Sistema Viário do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA
Secretário Municipal para Assuntos Fundiários

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos treze dias do mês de julho de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 20.510, DE 14 DE JULHO DE 2006

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 6617, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005, ART. 4º, §§ 1º E 2º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES

ORÇAMENTÁRIA PARA ADITAMENTO E CONTRATO Nº 059
REF. SOLICITAÇÃO 604 - SECRETARIA
Pedido Requisição

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE R ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER O NOTÍCIOS PROCESSADOR INTEL PAR CENTRO DE REFERENCIA DE SAÚDE 573.520
SOLICITAÇÃO 607 - SECRETARIA
Pedido Requisição

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE R ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESP DE JULHO A DEZEMBRO DE 2006 DA REF. SOLICITAÇÃO 609 - SECRETARIA
Pedido Requisição

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE R ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESP DO NOVO PRECÍO DA DEFESA CIVIL REF. SOLICITAÇÃO 641 - SECRETARIA
Pedido Requisição

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE R DESPESAS COM TRANSFER H REF. SOLICITAÇÃO 637 - SECRETARIA
Pedido Requisição

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE R DESPESAS COM TRANSFER H REF. SOLICITAÇÃO 638 - SECRETARIA
Pedido Requisição

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE R ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DE PROJETOR MULTIMÍDIA PARA USO NA REFERENCIA DE SAÚDE DO TRABALHO REF. SOLICITAÇÃO 646 - SECRETARIA
Pedido Requisição

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇ SUPLEMENTAR DE 2006 - 6647103, QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL D O I A C A O

03.01.04.122.0999.2148 MANUTENÇÃO DE 3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS 0000 PRÓPRIA

03.01.06.182.0028.2219 MANUTENÇÃO DO CIVIL 3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS 0000 PRÓPRIA

12.01.15.451.0022.1015 CONTR. DE ABRI URBANOS 4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AI 8066 CATEGORIA 99.2.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 48.864

PROJETO DE LEI Nº 9.699, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "RUA PUREZA MARTINI TOMAZETTO" o caminho de servidão 2 do loteamento Tomazetto (Bairro dos Fernandes).

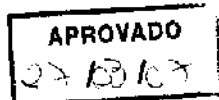
PARECER Nº 623

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "RUA PUREZA MARTINI TOMAZETTO" o caminho de servidão 2 do loteamento Tomazetto (Bairro dos Fernandes), conforme planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 9, trata-se de via oficializada através do Decreto nº 20.507/06, não integra o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

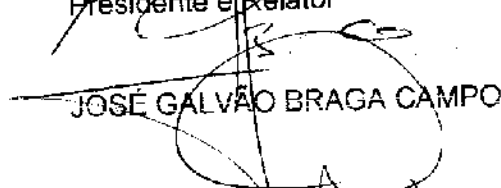
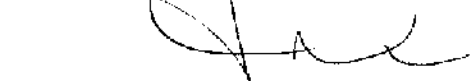
Parecer favorável.



Sala das Comissões, 27.03.2007.


GERSON HENRIQUE SARTORI

MARCELO ROBERTO GASTALDO

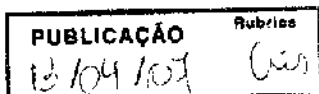

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

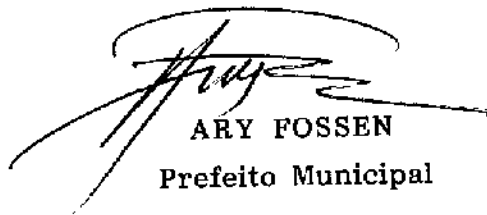


Proc. 48.864

G.P., em 04.05.2007

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município
de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-




ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.699

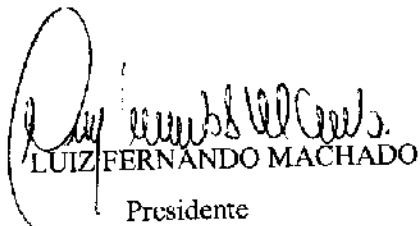
Denomina "RUA PUREZA MARTINI TOMAZETTO" o caminho de
servidão 2 do loteamento Tomazetto (Bairro dos Fernandes).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de
São Paulo, faz saber que em 10 de abril de 2007 o Plenário aprovou:

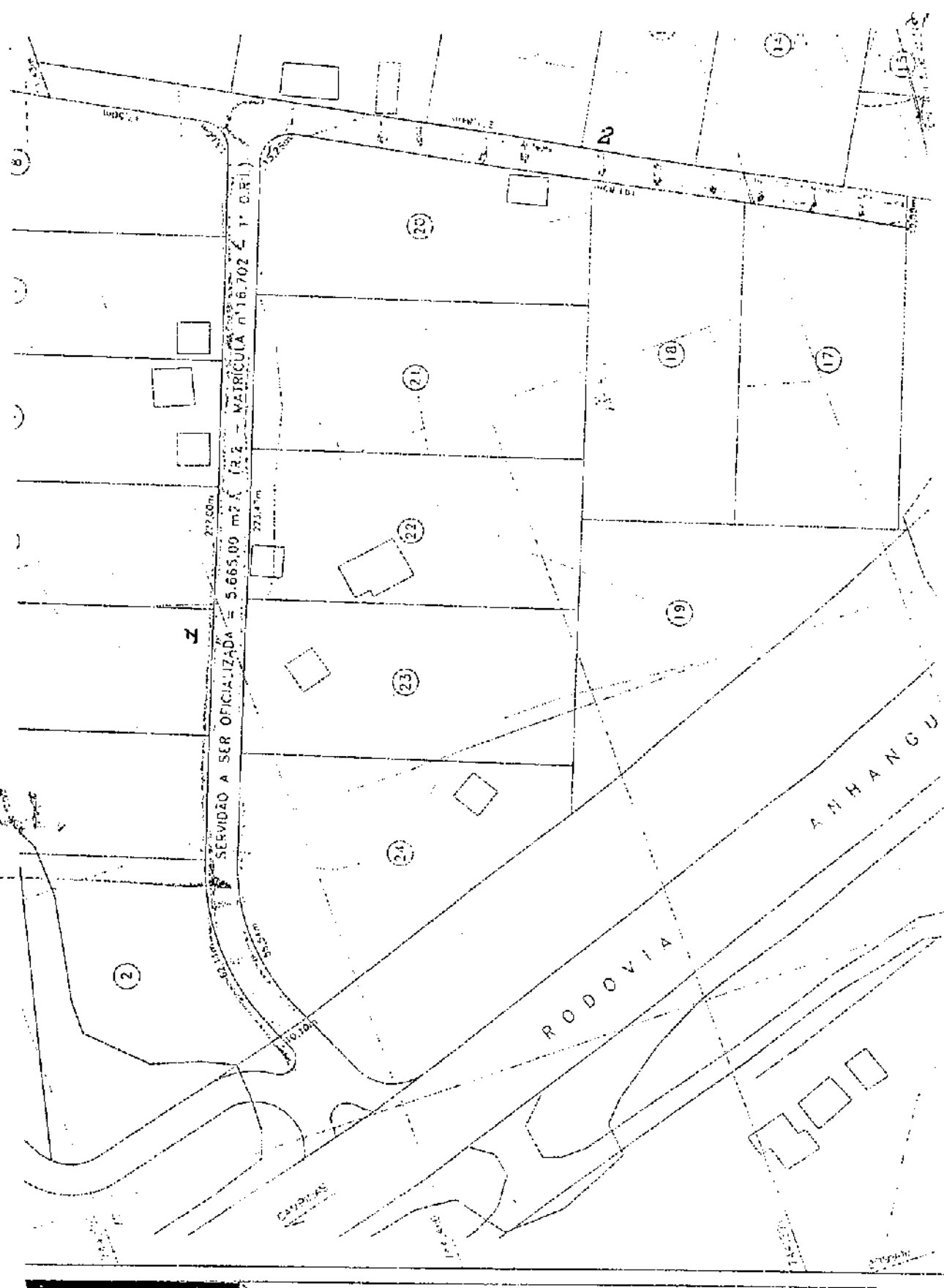
Art. 1º. É denominado "**RUA PUREZA MARTINI TOMAZETTO**" o
caminho de servidão 2 do loteamento Tomazetto, no Bairro dos Fernandes, conforme assinalado na
planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de abril de dois mil e
sete (10/04/2007).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Local



desenho de desenhos
 Projeto de desenhos



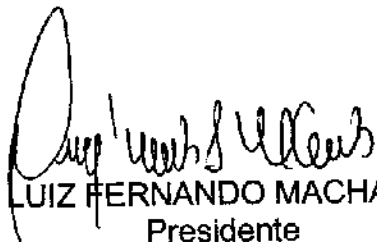
Of. PR/DL 144/2007
proc. 48864

Em 10 de abril de 2007

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 9.699**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 9.699/07

PROCESSO Nº. 48864

OFÍCIO PR/DL Nº. 144/2007

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

12/04/07

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

Christiane S.

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

07/05/07

Diretora Legislativa



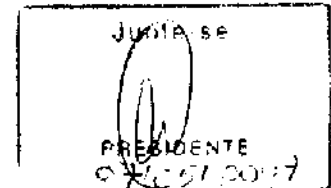
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n.º 146/2007

Processo n.º 8.611-9/2007

Jundiaí, 04 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 9.699, bem como cópia da Lei n.º 6.811, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO A. MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2

Mod. 7



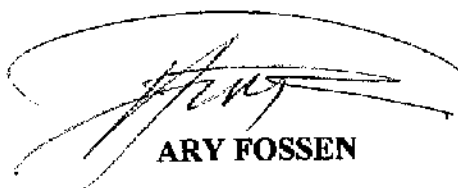
LEI N.º 6.811, DE 04 DE MAIO DE 2007

Denomina "**RUA PUREZA MARTINI TOMAZETTO**" o caminho de servidão 2 do loteamento Tomazetto (Bairro dos Fernandes).

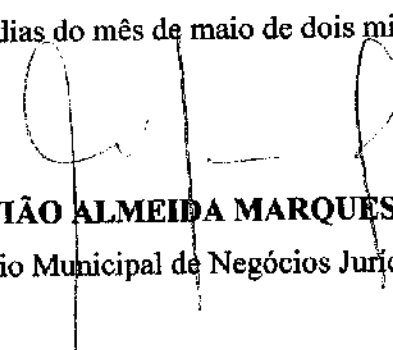
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado "**RUA PUREZA MARTINI TOMAZETTO**" o caminho de servidão 2 do loteamento Tomazetto, no Bairro dos Fernandes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

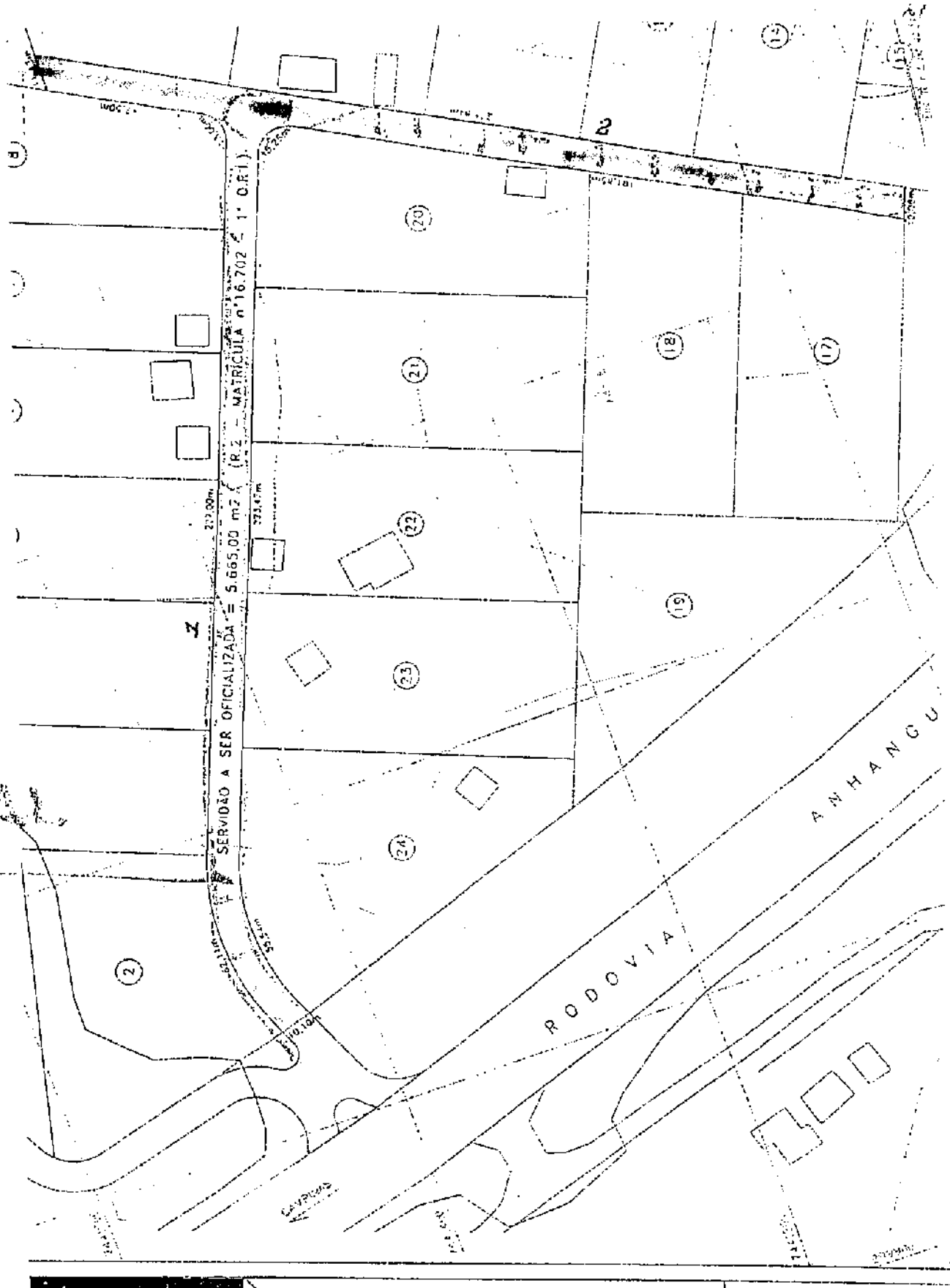

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e sete.


AMAUURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

(Lei nº 6.811/2007)

Local



*Arquivo nº 20507/05
Processo nº 22005-1/05*



IOM DE 08/05/2007

LEI N.º 6.811, DE 04 DE MAIO DE 2007

Denomina "RUA PUREZA MARTINI TOMAZETTO" o caminho de servidão 2 do loteamento Tomazetto (Bairro dos Fernandes).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado "RUA PUREZA MARTINI TOMAZETTO" o caminho de servidão 2 do loteamento Tomazetto, no Bairro dos Fernandes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos